



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS

DISTRITO DE SÃO LUIZ DO NORTE

COMARCA DE URUAÇU

Poder Judiciário.

Tabelionato de Notas, de Protestos e Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos, Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas.

CNS:027722 / CNPJ/MF:24.910.643/0001-30

Belº Luciano Barros Martins

Tabelião/Registrador Respondente

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Luciano Barros Martins, Tabelião/Registrador do Registro de Imóveis de São Luiz do Norte, Estado de Goiás, etc.

C E R T I F I C A, que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº 1.055, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - FICHA** - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original:
MATRÍCULA: 1055 **FOLHAS: 011**
LIVRO: 2-F **DATA: 26/03/2014**

ADQUIRENTE: JOSÉ MACHADO DA SILVA, C.I. nº 728.032-SSP-GO, CPF/MF nº 062.543.061-15, brasileiro, viúvo, fazendeiro, residente e domiciliado em Goiânia-GO.

TRANSMITENTE: Divisão.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 1.999.

TÍTULO: Partilha.

FORMA DO TÍTULO: escritura pública de divisão amigável lavrada nas notas do 1º ofício local, às fls 045 a 047 do livro nº 083, em data de 08.04.1.983.

VALOR: Cr\$.2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros).

IMOVÉL: diversos lotes situados no povoado de São Luiz do Norte, deste município, **no loteamento denominado Jardim Hirman e dentre eles consta o Lote de nº 01, da Quadra 15, situado à avenida Juscelino Kubitschek**, esquina com a rua E, com a área de 364,00 metros quadrados, medindo 14,00 metros de frente para a avenida Juscelino Kubitschek; 14,00 metros de fundos, dividindo com o lote de nº 16 e 26,00 metros de cada lado, confrontando pela lateral direita com o lote nº 02 e pela esquerda com a rua E.

R-01-M-1055 - Nos termos da escritura pública de inventário e partilha dos bens deixados por

falecimento de **JOSÉ MACHADO DA SILVA**, acima qualificado, lavrada nestas notas, às folhas 56/57 do livro 003-N, em data de 26.03.2014, coube a herdeira **AUGUSTA MARIA ARAÚJO SILVA**, brasileira, divorciada, jornalista, CI nº. 625648 – 2º via – DGPC- GO e inscrita no CPF/MF sob o nº. 131.965.961-68, residente e domiciliada em Goiânia – GO, para pagamento de seu direito como única herdeira, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado por R\$.15.000,00 (quinze mil reais), sem condições. Dou fé. São Luiz do Norte-GO, 18 de agosto de 2014. Edméa Fernandes Rodrigues - Oficiala.

R-02-M-1055 – Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada nestas notas, às 99 e v, do livro nº. 005, em data de 08.08.2014, o imóvel objeto desta matrícula foi adquirido por **NILO DIAS DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, agricultor, C.I. nº 4603253-DGPC-GO, CPF nº 001.020.741-43, residente e domiciliado em São Luiz do Norte – GO, por compra feita à Augusta Maria Araújo Silva, acima qualificada, pelo preço de R\$.15.000,00 (quinze mil reais), sem condições. Dou fé. São Luiz do Norte – GO, 18 de agosto de 2014. (a) Edméa Fernandes Rodrigues.

AV-03-M-1055 – Nos termos da certidão expedida em 24.09.2014, pela Prefeitura Municipal de São Luiz do Norte - GO, no lote objeto desta matrícula foi edificada uma casa residencial com 140,98 metros quadrados de área construída, contendo dez (10) cômodos, sendo 03 quartos, 01 sala, 02 banheiros, 01 cozinha, 01 área de serviço, 01 dispensa e 01 garagem, construída de alvenaria, piso com cerâmica, forro PVC, coberta com telhas plam, servidas de instalações elétricas embutidas, sanitário e hidráulicas, cuja construção foi concluída em 04.09.2014, sendo atribuído ao imóvel o valor de R\$.39.000,00. Foi apresentada a certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros nº 263692014-88888910, a qual fica arquivada. Dou fé. São Luiz do Norte, 28 de outubro de 2014. (a) Edméa Fernandes Rodrigues.

R-04-M-1055 – Nos termos do instrumento particular de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH – Sistema Financeiro de Habitação, contrato nº 1.4444.0886965-0, datado de 22.06.2015, com força de escritura pública, na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, **ROMÁRIO DE OLIVEIRA COSTA**, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção, montador, preparador e operador de máquinas, portador da Carteira de Identidade nº 5816524-SSP-GO, CPF nº 047.484.361-07, residente e domiciliado em Rua R-04, 1, Quadra 03, Lote 05, Rubens Ferreira Naves, em São Luiz do Norte-GO, e **KELY SAUDITH QUINTERO**, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora de Passaporte nº AN501282, expedido por Órgão Expedidor Estrangeiro/República de Colômbia, CPF nº 702.951.411-40, residente e domiciliada na Rua R-04, 1, Quadra 03, Lote 05, Rubens Ferreira Naves, em São Luiz do Norte-GO, se declaram e confessam devedores à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, da importância de R\$.124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais), valor do financiamento que lhes foi concedido, segundo as normas do SBPE e do SFH, para completar o preço da compra do imóvel objeto desta matrícula. A quantia mutuada que vence a juros anual à taxa nominal de 9,0638% e efetiva de 9,4500%, que deverá ser paga em 420 meses, vencendo o primeiro encargo mensal em 22.07.2015, no valor total de R\$.1.291,28 (um mil, duzentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos). IMÓVEL ADQUIRIDO POR COMPRA FEITA À NILO DIAS DE SOUSA, ACIMA QUALIFICADO. Como garantia de pagamento das obrigações assumidas o devedor alienou à Caixa Econômica Federal, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula com a casa residencial nele existente. Outras condições, que ficam fazendo partes integrantes deste registro, constam do citado contrato o qual uma via fica arquivada. ITBI nº 129933. Dou fé. São Luiz do Norte, 29 de junho de 2015. Edméa Fernandes Rodrigues.

R-05-M-1055 – Nos termos do instrumento particular de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH – Sistema Financeiro de Habitação, contrato nº 1.4444.0886965-0, datado de 22.06.2015, com força de escritura pública, na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, **ROMÁRIO DE OLIVEIRA COSTA**, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção, montador, preparador e operador de máquinas, portador da Carteira de Identidade nº



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS

DISTRITO DE SÃO LUIZ DO NORTE

COMARCA DE URUAÇU

Poder Judiciário.

Tabelionato de Notas, de Protestos e Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos, Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas.

CNS:027722 / CNPJ/MF:24.910.643/0001-30

Belº Luciano Barros Martins

Tabelião/Registrador Respondente

5816524-SSP-GO, CPF nº 047.484.361-07, residente e domiciliado em Rua R-04, 1, Quadra 03, Lote 05, Rubens Ferreira Naves, em São Luiz do Norte-GO, e **KELY SAUDITH QUINTERO**, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora de Passaporte nº AN501282, expedido por Órgão Expedidor Estrangeiro/República de Colômbia, CPF nº 702.951.411-40, residente e domiciliada na Rua R-04, 1, Quadra 03, Lote 05, Rubens Ferreira Naves, em São Luiz do Norte-GO, se declaram e confessam devedores à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, da importância de R\$.124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais), valor do financiamento que lhes foi concedido, segundo as normas do SBPE e do SFH, para completar o preço da compra do imóvel objeto desta matrícula. A quantia mutuada que vence a juros anual à taxa nominal de 9,0638% e efetiva de 9,4500%, que deverá ser paga em 420 meses, vencendo o primeiro encargo mensal em 22.07.2015, no valor total de R\$.1.291,28 (um mil, duzentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos). Como garantia de pagamento das obrigações assumidas o devedor alienou à Caixa Econômica Federal, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula com a casa residencial nele existente. Outras condições, que ficam fazendo partes integrantes deste registro, constam do citado contrato o qual uma via fica arquivada. ITBI nº 129933. Dou fé. São Luiz do Norte, 29 de junho de 2015. Edméa Fernandes Rodrigues.

R-06-M-1055 – Nos termos da cédula de crédito imobiliário nº 1.4444.0886965-0, série nº 0615, expedida em 22.06.2015, pela Caixa Econômica Federal, agência de Uruaçu-GO, **ROMÁRIO DE OLIVEIRA COSTA e KELY SAUDITH QUINTERO, acima qualificados**, tornaram-se devedores daquele estabelecimento na quantia de R\$.124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais), a taxa de juros nominal de 9,0638% a.a., e efetiva de 9,4500% a.a. Como garantia deram em alienação fiduciária o imóvel objeto desta matrícula, com a casa residencial nele existente. Outras condições, que ficam fazendo partes integrantes deste registro, constam da cédula, da qual uma via fica arquivada. Dou fé. São Luiz do Norte, 29 de junho de 2015. (a) Edméa Fernandes Rodrigues.

AV-07-M-1055 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Nos termos do Ofício assinado digitalmente por Milton Fontana (CPF 575.672.049-91), Gerente de Centralizadora, datado de 25/01/2024; fica CONSOLIDADA a propriedade objeto desta matrícula em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 03/04, em Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, endereço eletrônico: cesavrj@caixa.gov.br, na qualidade de Credor Fiduciante da dívida relativa ao Contrato com Alienação Fiduciária em garantia nº 144440886965, firmado em 22/06/2015, nos termos do artigo 26 parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97, tendo em vista o decurso do prazo legal, sem purgação do débito referente ao imóvel

acima descrito, pelos devedores ROMARIO DE OLIVEIRA COSTA, e KELY SAUDITH QUINTERO QUINTERO, ambos acima qualificados. Foi-me apresentado o ITBI, pago, emitido em 17/01/2024, pela Secretária de Finanças do Município de São Luiz do Norte - GO, com DUAM nº 256036, no valor R\$ 5.032,44 (cinco mil, trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), sobre a avaliação de R\$ 167.747,95 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos), juntamente com a Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa do Imóvel, emitida em 24/01/2024, pela Fazenda Pública Municipal do Município de São Luiz do Norte - GO, de nº 04813-1, e Código de Verificação nº ilglQfJXG6FX. Dou fé. São Luiz do Norte - GO, 02 de Fevereiro de 2024. (a) Luciano Barros Martins.

AV-08-M-1055 - Nos termos do Ofício emitido em 24/01/2024, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, e devidamente assina digitalmente por Milton Fontana (CPF 575.672.049-91), Gerente de Centralizadora, procede-se está averbação para dar Baixa na Cédula de Crédito Imobiliário constante no R-06 da matrícula supra. Dou fé. São Luiz do Norte - GO, 02 de Fevereiro de 2024. (a) Luciano Barros Martins.

REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

São Luiz do Norte/GO, 02 de fevereiro de 2024.

Luciano Barros Martins
Tabelião/Registrador

Emolumentos: R\$ 88,30.
Taxa Judiciária R\$ 18,29.
ISS: R\$ 3,53.
Total: R\$ 128,88.



Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

04602402014738726800003

Consulte esse selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>